



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.992

Aprova o edital do processo seletivo dos cursos presenciais de graduação da Ufop no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2020.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 401ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações;

Considerando a Lei nº 12.288/2010 2010;

Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016;

Considerando o Decreto nº 7.824/ 2012 e suas alterações;

Considerando as Portarias Normativas MEC nº 18/2012, MEC nº 21/ 2012, e suas alterações; e a Portaria Normativa MEC nº 19/ 2014;

Considerando a Lei nº 13.146/ 2015;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004214/2020-02,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o edital do processo seletivo dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2020.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) aplicado no ano de 2019.

Art. 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e as reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, são apresentados nas sessões 2 e 3 do edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta resolução.

Ouro Preto, 16 de junho de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente